

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Setor de Cultura e Eventos

Edital nº 059/Reitoria/Univates, de 06 de julho de 2022

Regulamento do Festival *Playlist: Mix* de Novidades

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o Festival *Playlist: Mix* de Novidades, conforme segue:

1. Do objetivo

1.1 O Festival *Playlist: Mix* de Novidades tem por objetivo selecionar **6 (seis) bandas e 6 (seis) músicos individuais** para apresentar uma música inédita no Festival e concorrer a um prêmio, descrito no **item 9**.

1.1.2 Entende-se por músicas inéditas aquelas que não tenham sido registradas ou comercializadas em CDs, DVDs ou, ainda, premiadas em outros festivais.

2. Das categorias

O Festival *Playlist: Mix* de Novidades será dividido por duas categorias:

a) **Bandas** - composta por uma apresentação de um grupo de músicos, de qualquer estilo musical, com ou sem vocalista;

b) **Individual** - composta por uma apresentação de uma pessoa principal, a qual poderá ser acompanhada de músicos, desde que não tenha participação vocal deles.

3. Da participação

3.1 Poderão participar do Festival: bandas, cantores e instrumentistas, de qualquer estado ou país, sendo doravante denominados concorrentes.

3.1.1 A Univates não se responsabiliza pelos custos gerados no deslocamento, como hospedagem, transporte, alimentação, dentre outros.

3.1.2 A Comissão Organizadora do evento disponibilizará apenas os elementos citados no **item 11.6**, os quais serão de uso comum de todos os concorrentes. Os demais instrumentos devem ser providenciados pelo grupo, ou indivíduo.

3.2 Não poderão participar do Festival como concorrentes os membros do Núcleo de Cultura da Univates, os jurados, os patrocinadores, nem os envolvidos diretamente na realização do evento.

3.2.1 Em caso de descumprimento da regra estabelecida no item 3.2, a pessoa será desclassificada, não sendo permitida a sua substituição em qualquer uma das categorias.

3.3 Após realizada a inscrição, os concorrentes não poderão acrescentar ou substituir nenhum integrante do grupo relacionado na ficha de inscrição, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior comprovadas.

3.3.1 Os participantes poderão se inscrever em **apenas uma** categoria (Bandas ou Individual).

3.3.2 Na categoria “Bandas” consideram-se como integrantes as pessoas que se apresentam no palco na condição de vocalista (vocalista de apoio, *backing vocal*), de instrumentista e os autores da música e do arranjo musical.

3.4 A autoria da composição será aceita conforme citada na ficha de inscrição, não podendo haver alterações posteriores.

3.5 Cada concorrente deverá inscrever uma música de composição sua ou em parceria e, **caso queira apresentar antes da música inédita**, uma música *cover*, as quais serão apresentadas no palco do Festival *Playlist: Mix* de Novidades.

3.5.1 A música inédita inscrita poderá ter, no máximo, **5 (cinco) minutos** de execução.

3.5.2 Os concorrentes deverão observar o tempo máximo de **toda** a apresentação (com a música *cover* e a música inédita), estabelecido no **item 8.3**, de **10 (dez) minutos**.

3.6 O número de músicos participantes, no palco, será limitado ao máximo de 10 (dez). Esse limite aplica-se aos concorrentes da categoria “Bandas” e aos músicos que acompanham os concorrentes na categoria “Individual”.

4. Da inscrição

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas no *site* da Univates, no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-5891>, no período de **06 de julho até o dia 10 de agosto de 2022**.

4.2 Não haverá cobrança de taxa na inscrição.

4.3 No ato de inscrição estará disponível para *download* uma ficha de inscrição, na qual deverão ser informados/inseridos os seguintes itens:

a) um *release* (pequeno histórico) da banda, do instrumentista ou cantor individual, por meio de um *link* de vídeo no *Youtube*;

b) uma foto para divulgação na mídia;

c) a letra da música inédita e a letra de uma música *cover*, caso os participantes queiram apresentar (as músicas em idioma estrangeiro deverão ser traduzidas e anexadas nas duas versões).

d) um áudio (em formato mp3, com qualidade 128 kbps) com a gravação da música inédita, da autoria de um participante do grupo inscrito na categoria “Bandas” ou da pessoa que irá participar na categoria “Individual”, devidamente identificado, devendo ser observado que:

- o material poderá ser gravado em estúdio, porém o concorrente deverá arcar com os custos;
- a qualidade do áudio é fundamental para a análise da pré-seleção;
- a Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou pela legibilidade das informações prestadas.

4.4 Após o período das inscrições, os selecionados, conforme **item 5** deste Edital, deverão preencher e assinar os formulários de autorização que serão enviados por *e-mail*. Esses formulários devem ser entregues para a Comissão Organizadora no dia 28 de agosto de 2022, antes do início do evento.

4.4.1 Os concorrentes que tiverem idade inferior a 18 (dezoito) anos, inclusive o autor da música inédita, deverão apresentar o termo de autorização, que estará disponível para *download* no ato da inscrição, assinado pelos responsáveis legais do menor.

4.5 Os concorrentes se responsabilizam plena e exclusivamente, inclusive em direito de regresso, por eventuais reclamações ou ações judiciais de plágio.

4.5.1 Se constatado plágio, na letra ou na música, o(s) concorrente(s) será(ão) desclassificado(s), não cabendo qualquer tipo de recurso.

4.6 Todos os concorrentes devem possuir consigo o Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.6.1 A falta desse documento inabilita o integrante a participar do Festival.

5. Da pré-seleção

5.1 A pré-seleção será realizada por Comissão formada por profissionais da área da música e comunicação, especialmente convidados, mediante a análise da música contida no material de áudio.

5.2 Nesta etapa serão selecionadas as 12 (doze) inscrições, sendo **6 (seis) bandas e 6 (seis) músicos individuais**, melhores pontuadas, as quais irão se apresentar no Festival *Playlist: Mix* de Novidades, no dia **28 de agosto de 2022**.

5.2.1 A Comissão avaliará os seguintes pontos, com notas de 5 (cinco) a 10 (dez).

- a) letra;
- b) música (melodia e harmonia);
- c) arranjo;
- d) interpretação (ritmo, afinação, apresentação).

5.3 A decisão da Comissão é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios de avaliação utilizados na pré-seleção.

5.4 A lista das inscrições selecionadas para se apresentarem no Festival, no dia 28 de agosto de 2022, será divulgada a partir do dia 16 de agosto de 2022, nas mídias sociais da Univates (*Instagram, Facebook, site da Univates*, entre outras).

6. Da ordem de apresentação

6.1 No Festival *Playlist - Mix* de Novidades, que será realizado no dia **28 de agosto de 2022**, as apresentações ocorrerão por ordem de sorteio, o qual será realizado no dia **19 de agosto de 2022, às 19h**, na Cafeteria do Teatro Univates, sendo misturadas as duas categorias.

6.1.2 Para o sorteio deverá estar presente, **no mínimo**, um representante de cada concorrente.

6.1.3 O sorteio será aberto ao público.

7. Do cronograma

O Festival *Playlist: Mix* de Novidades, organizado pela Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do Núcleo de Cultura, será realizado de acordo com a seguinte programação:

Atividade	Período
Divulgação do Festival	06/07/2022
Abertura das inscrições	06/07/2022
Encerramento das inscrições	10/08/2022
Pré-seleção	12/08 e 15/08*
Sorteio ao vivo da ordem de apresentação no Festival	19/08/2022
Festival <i>Playlist: Mix</i> de Novidades	28/08/2022

* Conforme a quantidade de inscrições, a Comissão realizará a pré-seleção em dois dias (um para a categoria "Bandas" e outro para a "Individual").

8. Da apresentação e da análise do júri técnico

8.1 A apresentação será realizada no dia 28 de agosto de 2022, a partir das **15h**, no gramado do Centro Cultural Univates.

8.1.1 Em caso de chuva, o evento acontecerá nas dependências do Teatro Univates.

8.2 Apresentar-se-ão os 12 (doze) concorrentes selecionados, de acordo com a ordem definida no sorteio a ser realizado no dia 19 de agosto de 2022.

8.3 Cada concorrente terá, no máximo, **10 (dez) minutos** para subir ao palco, apresentar a música *cover*, se desejar, e, por fim, a música inédita.

8.4 Não será permitida a utilização de *playback*.

8.5 O júri técnico será composto por cinco jurados, sendo dois profissionais da área da música, dois profissionais da comunicação e um jurado convidado, que avaliarão os seguintes quesitos, com notas de 5 (cinco) a 10 (dez):

- a) letra;
- b) música (melodia e harmonia);
- c) arranjo;
- d) interpretação (ritmo, afinação, apresentação);
- e) popularidade.

8.5.1 Em caso de empate, um dos profissionais da área da música que integrar o júri técnico terá o voto de desempate.

8.6 O reconhecimento de palco e a afinação dos instrumentos serão realizados no dia do evento, a partir das 10h. Cada concorrente terá direito a 5 (cinco) minutos e a ordem a ser seguida será a inversa da definida no sorteio da apresentação, ou seja, o primeiro a apresentar-se no Festival será o último a realizar a passagem de som.

8.7 A falta de comparecimento do concorrente no local da apresentação, no horário marcado, importa em sua desclassificação automática.

8.8 O resultado final será divulgado no dia do evento conforme estabelecido no item 9, logo após o *show* de uma banda convidada.

8.9 A decisão dos jurados é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

9. Da premiação

9.1 A premiação será em dinheiro.

9.2 A premiação é por música classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar de cada categoria, não se multiplicando por autores, arranjadores, intérpretes, músicos, dentre outros envolvidos, ficando a critério do responsável, indicado na inscrição, definir a forma de fruição do prêmio, sem qualquer responsabilidade da Univates pela definição e ou por eventuais prejuízos causados a outrem.

9.3 Conforme estabelecido no item 9.2, para cada uma das categorias (Bandas ou Individual) a premiação será a seguinte:

9.3.1 Da categoria “Bandas”

1º Lugar: o prêmio será no valor líquido de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser entregue em dinheiro.

2º Lugar: o prêmio será no valor líquido de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a ser entregue em dinheiro.

3º Lugar: o prêmio será no valor líquido de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser entregue em dinheiro.

9.3.2 Da categoria “Individual”:

1º Lugar: o prêmio será no valor líquido de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser entregue em dinheiro.

2º Lugar: o prêmio será no valor líquido de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a ser entregue em dinheiro.

3º Lugar: o prêmio será no valor líquido de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser entregue em dinheiro.

9.4 Também serão premiadas as seguintes categorias: Melhor Instrumentista, Melhor Letra, Melhor Arranjo e Melhor Intérprete. Essas categorias serão premiadas com troféu.

10. Dos direitos autorais e de veiculação

10.1 A Univates resguarda-se o direito de usar as imagens de vídeo e áudio captados para divulgação nos veículos de comunicação, nas mídias oficiais e redes sociais da Univates sem que isso implique reserva de direito pelos participantes ou qualquer indenização por direito autoral ou de veiculação de som e imagem.

10.2 Os participantes autorizam a utilização, pela Univates, no todo ou em parte, no Brasil e no exterior, em e por qualquer meio existente ou que vier a existir (por exemplo, sem excluir outros, rádio, televisão, internet, redes sociais, nuvens de armazenamento e compartilhamento de dados etc.), de sua imagem, voz, caracterização e interpretação, assim como dos vídeos e do material institucional ou publicitário produzido na apresentação (por exemplo, sem excluir outros, fotografia, áudio, vídeo e audiovisual etc.), para divulgação do evento e da Univates, serviços e produtos, por tempo indeterminado, sem direito a qualquer tipo de contraprestação ou indenização de parte desta Instituição.

11. Das disposições finais

11.1 A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.

11.2 Não será permitido o uso da logotipia dos concorrentes no cenário do palco.

11.3 Não será permitida a gravação individual das músicas via sonorização.

11.4 Os concorrentes **não** poderão utilizar o microfone para a divulgação da sua agenda de *shows* ou similares.

11.5 No dia **19 de agosto de 2022**, data do sorteio da ordem de apresentação, os concorrentes receberão o mapa de palco. Eventuais ajustes no *rider* deverão ser solicitados nessa data, não sendo aceitas solicitações posteriores.

11.6 A organização disponibilizará uma bateria, dois amplificadores de guitarra e um amplificador de baixo, que serão de uso comum de todos os concorrentes.

11.6.1 Os concorrentes terão à sua disposição estrutura de palco, som e luz, não podendo, no entanto, exigir instrumentistas, equipamentos ou recursos técnicos além daqueles oferecidos pela Organização do Festival.

11.7 Os demais instrumentos e equipamentos são de responsabilidade de cada concorrente, inclusive os pratos, a caixa e o pedal de bumbo.

11.8 Outros prêmios e menções poderão ser instituídos, a critério da Comissão Organizadora.

11.9 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por nenhuma despesa dos participantes do Festival.

11.9.1 Todas as despesas relacionadas a ensaio, equipamentos, deslocamento, alimentação, entre outras, são de responsabilidade exclusiva do concorrente.

11.10 Serão desclassificados os concorrentes que tiverem um ou mais de seus integrantes envolvidos em qualquer ato que comprometa o bom desenvolvimento do Festival *Playlist: Mix de Novidades*.

11.11 Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5946, ou pelo e-mail cultura@univates.br.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e homologados pela Reitoria.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari-
Univates